



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

DE 03.12.2021

QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA, O FESTEJO DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, REALIZADO PELA IGREJA CATOLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA, no uso de suas atribuições legais, e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Lajeado Novo-MA, o Festejo do Padroeiro São Francisco de Assis, realizado pela Igreja Católica.

Parágrafo Único- O presente Festejo é realizado anualmente, entre os dias 25 de setembro à 04 de outubro, pela Igreja Católica, Paróquia São Francisco de Assis de Lajeado Novo-MA, Diocese de Carolina-MA.

Art. 2º. Fica ainda determinado que durante o período do festejo, não poderão realizar outras festividades, em decorrência da importância do evento para esta cidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 02/2021
 Aprovado Rejeitado
Votos Vote Votos
Data 06/12/2021
[Assinatura] Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é regulamentar o registro e a divulgação do evento das Festividades da Igreja Católica, o Festejo de São Francisco de Assis, que é uma festividade pública, de grande importância para a comunidade Católica. Portanto a inclusão da data no Calendário Oficial do Município, possibilita uma ampla promoção do turismo religioso local, e sobretudo uma integração entre as famílias da Zona Rural e da Zona Urbana do município que terão a oportunidade de conhecer, apreciar e participar deste tradicional evento de cunho religioso e social. com celebrações, palestras, confraternização no largo da Igreja Matriz com leilões, sorteios de prêmios, musicas, e comidas típicas.

Sugerimos diante da magnitude do evento que sempre tem contado com o apoio da gestão municipal, vereadores e empresários que dia 04|10 seja oficializado como o Dia do Católico, tornando-se um dia feriado no Município, com o devido respeito por parte dos comerciantes e das diversas atividades da Cidade

Narcival Ribeiro Rocha